



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

OF/TRT/GP/292/2016

Belo Horizonte, 15 de junho de 2016

Ilustríssimo Senhor
Célio Izidoro Rosa
Coordenador do Sitraemg

Assunto: Assento no Grupo de Trabalho criado pela Portaria GP no. 235/2016. Estudos para implementação da Resolução CNJ no. 219/2016

Ilmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento formulado pelo SITRAEMG, no sentido de que fosse assegurado assento no Grupo de Trabalho criado pela Portaria GP no. 235/2016, informo que a implementação da Resolução no. 219/2016 enseja estudos e análise de dados que ainda não foram concluídos.

No que concerne à composição do Grupo de Trabalho, registro que os magistrados e servidores foram escolhidos considerando-se a representatividade necessária, assim como o conhecimento em áreas estratégicas do Tribunal.

O Grupo é formado por dois Desembargadores ocupantes de cargos na atual Administração do Tribunal, 1º e 2º Vice-Presidentes, sendo, os demais, magistrados - Coordenador do Comitê de Atenção Prioritária ao 1º Grau, Coordenadora Acadêmica da Escola Judicial e o Juiz Titular de uma das Varas de Trabalho de Belo Horizonte, além de servidores que, embora sejam detentores de funções de direção, chefia e assessoramento no Tribunal, representam as principais áreas, detendo informações técnicas e administrativas necessárias à implementação da Resolução no. 219 do CNJ.

Pontue-se que, com os estudos iniciais, o que se pretende é a visão macro do Tribunal, sendo certo que a atual composição do Grupo de Trabalho garante tal finalidade.

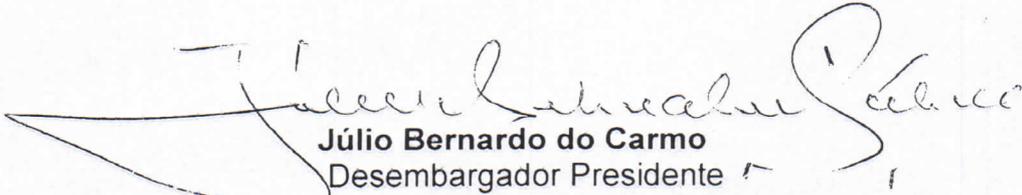
Ademais, o Grupo de Trabalho é formado por 17 membros, como já visto acima, e ampliar a equipe, garantindo a participação de todas as entidades que tem representatividade em nosso Tribunal, não seria, com efeito, produtivo no presente momento.

Assim, a princípio, não seria possível, como pleiteia o Sitraemg, a ampliação do Grupo para que fosse ele composto por servidores em exercício das mais diversas funções no Tribunal, dentre os quais, oficiais de justiça, agentes de segurança, datilógrafos de audiência, assessores de juizes, balconistas e outros.

De registrar-se, não obstante, que o Grupo de Trabalho apresentará à Administração apenas uma proposta para fins de implementação da Resolução no. 219/2016, que poderá, no momento oportuno, ser submetida à apreciação prévia do Sindicato, com prazo para exposição de críticas e sugestões, não havendo, pois, de se cogitar em prejuízo para os servidores.

Neste contexto, indefiro o pedido formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais.

Cordialmente,


Júlio Bernardo do Carmo
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região